

Beneficiário	Projecto	Data de autorização	Entidade decisória	Valor (euros)
João Cordeiro	Apoio financeiro — feridos no incêndio de Fall River.	9-2-2007	Subdirectora-geral	694,39
João Gomes da Costa	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
João Raposo	Apoio financeiro — feridos no incêndio de Fall River.	9-2-2007	Subdirectora-geral	462,93
José Augusto Nogueira Gomes e Zélia de Sousa Ferreira e Silva.	Apoio pecuniário de emergência	5-3-2007	Subdirectora-geral	1 000
Leontina Vieira	Apoio financeiro — feridos no incêndio de Fall River.	9-2-2007	Subdirectora-geral	231,46
Liceu Diderot	Apoio financeiro — visitas de estudo	8-3-2007	Subdirectora-geral	990
Liceu Internacional Victor Hugo	Apoio financeiro — visitas de estudo	30-3-2007	Subdirectora-geral	735
Liceu Jean Moulin de Montmorillon	Apoio financeiro — visita de estudo	8-3-2007	Subdirectora-geral	750
Liceu Saint Exupéry em La Rochelle	Apoio financeiro — visita de estudo	8-3-2007	Subdirectora-geral	1 200
Lusa Camn Tuna	Apoio financeiro — 4.º Festival Internacional de Tunas no Canadá.	2-2-2007	Director-geral	3 269,26
Manuel da Silva Fernandes	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Manuela Assis C. Ramos Ventura	Apoio financeiro — familiares das vítimas do naufrágio do barco de pesca <i>Lady Grace</i> .	27-2-2007	Subdirectora-geral	762,89
Maria Amélia Rodrigues Saraiva	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Maria Angelina Brito	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Maria da Conceição Freitas	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Maria da Luz Silva Jardim	Apoio financeiro — alimentação deportada	15-2-2007	Subdirectora-geral	4,50
Maria do Carmo Mendes Afonso	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Maria do Carmo Silva Farinhas	Apoio financeiro — familiares das vítimas do naufrágio do barco de pesca <i>Lady Grace</i> .	27-2-2007	Subdirectora-geral	762,89
Maria do Rosário Giaquinto	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Maria Eduarda Costa	Apoio financeiro — feridos no incêndio de Fall River.	9-2-2007	Subdirectora-geral	925,86
Maria Júlia Lopes	Apoio financeiro — familiares das vítimas do naufrágio do barco de pesca <i>Lady Grace</i> .	27-2-2007	Subdirectora-geral	1 144,34
Maria Luísa Remígio	Apoio financeiro — «Verde Esperança»	10-4-2007	Director-geral	1 500
Maria Manuela de Brito Silva	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Maria Olisette de Almeida Lucas	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Maria Rosa da Cruz	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Michelle Pacheco	Apoio financeiro — feridos no incêndio de Fall River.	1-2-2007	Subdirectora-geral	347,20
Movimento Associativo (19 associações portuguesas).	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal em Montreal.	1-6-2007	Director DGA	6 964,27
Pedro Miguel Martins Ferreira	Apoio financeiro — alimentação e transportes deportado.	17-4-2007	Subdirectora-geral	20
Rogério Gonçalves Baranda	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	26-4-2007	Director-geral	200
Rosa Maciel Rodrigues	Apoio financeiro — «Portugal no Coração»	27-4-2007	Director-geral	200
Rui Manuel Tavares da Silva Valente	Apoio financeiro — alimentação e transportes	15-1-2007	Subdirectora-geral	12
Subcomissão Organizadora das Comemorações do Dia de Portugal.	Apoio financeiro — comemorações do Dia de Portugal em Pretória.	31-5-2007	Director DGA	950,44
Teresa Silva	Apoio financeiro — feridos no incêndio de Fall River.	9-2-2007	Subdirectora-geral	694,39
Vítor Manuel Ribeiro Jorge	Apoio financeiro — subsídios de transportes e alimentação.	22-6-2007	Director-geral	40
Zulmira Conceição Fidalga S. Barroqueira	Apoio financeiro — familiares das vítimas do naufrágio do barco de pesca <i>Lady Grace</i> .	27-2-2007	Subdirectora-geral	381,45

27 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Mafalda Maria de Campos Durão Ferreira*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos  
Especiais sobre o Consumo

**Aviso n.º 19 304/2007**

**Concurso interno de acesso para provimento de nove lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal**

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 19 de Setembro de 2007 do subdirector-geral, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe estão delegados pelo n.º 1, alínea a) do n.º II, do despacho n.º 7773/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril

de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de nove lugares da categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial através do ofício n.º 07421, de 14 de Setembro de 2007 (pedido n.º 7872).

3 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os

requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os verificadores auxiliares aduaneiros de 1.ª classe da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais ou nos serviços desconcentrados da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de verificador auxiliar aduaneiro principal, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração passada pelo serviço competente donde conste a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos, com indicação expressa da respectiva pontuação;
- e) Documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e acções de formação.

8.4 — Para efeitos de suprimento da falta da classificação de serviço, deverá o candidato apresentar requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, nos termos conjugados do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, com a Portaria n.º 31/88, de 15 de Janeiro.

9 — Os candidatos estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

11 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular.

11.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, em Lisboa e nas alfândegas onde se encontrem candidatos a este concurso.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Margarida Martins Pereira de Vasconcelos, reverificador assessor principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena Matos Delgado, primeiro — verificador superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Vítor Manuel Baeta Antão, primeiro-verificador superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Sandra Cristina Maciel Matos da Rosa e Paço, primeiro-verificador superior.

Hélder Manuel Saraiva Moreira, primeiro-verificador superior.

26 de Setembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

#### Aviso n.º 19 305/2007

##### Concurso interno de acesso para provimento de cinco lugares da categoria de secretário aduaneiro especialista

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 19 de Setembro de 2007 do subdirector-geral, licenciado João Martins, emitido no uso dos poderes que lhe foram delegados pelo n.º 1, alínea a), do ponto II do despacho n.º 7773/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de Abril de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de cinco lugares da categoria de secretário aduaneiro especialista, da carreira de secretário aduaneiro, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho, com as alterações decorrentes da aplicação do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Feita a consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, a mesma declarou a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 07418, de 14 de Setembro de 2007 (pedido n.º 7868).

3 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento dos lugares para os quais é aberto, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de candidatura — o prazo da candidatura é de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

5 — Legislação aplicável — é aplicável ao presente concurso o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os secretários aduaneiros principais da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Local de trabalho — as funções são exercidas nos serviços centrais ou nos serviços desconcentrados da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Director-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o júri do concurso interno de acesso para a categoria de secretário aduaneiro especialista, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, rés-do-chão, 1149-006 Lisboa.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração, funções que exercem e exerceram e respectivos tempos de permanência;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;